



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

I

Série

Número 80

5.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 457/2023

Louva publicamente o Dr. José Jorge dos Santos Figueira de Faria pela inatacável competência e inequívoca sapiência técnica aliadas às extraordinárias qualidades humanas que deixou patentes ao longo do seu meritório percurso profissional, bem como pela demonstração de um irrepreensível espírito de missão dedicado à causa pública, que o tornam um justo merecedor do público louvor que ora lhe é atribuído.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 458/2023

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a associação Grupo de Teatro de Machico, contribuinte n.º 511.265.913, com sede ao Edifício Fórum Machico, 9200-089 Machico, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista a realização e desenvolvimento dos projetos denominados “Luar da Poesia - Sarau Cultural”, Concurso “MachiFoto”, “MachiCurtas” – Curtas Metragens, “CineMachico” – ciclo de cinema e Festival de Teatro de Machico, em 2023, mediante uma participação financeira que não excederá os € 10.000,00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 457/2023****Sumário:**

Louva publicamente o Dr. José Jorge dos Santos Figueira de Faria pela inatacável competência e inequívoca sapiência técnica aliadas às extraordinárias qualidades humanas que deixou patentes ao longo do seu meritório percurso profissional, bem como pela demonstração de um irrepreensível espírito de missão dedicado à causa pública, que o tornam um justo merecedor do público louvor que ora lhe é atribuído.

Texto:

Resolução n.º 457/2023

Considerando que o Dr. José Jorge dos Santos Figueira de Faria passou à situação de aposentado e, conseqüentemente, cessou o exercício de funções no Gabinete do Secretário Regional de Economia;

Considerando que iniciou as suas funções públicas a 15 de outubro de 1980, como professor provisório, tendo ingressado na carreira de Técnico Superior a 02 de julho de 1981, na Secretaria Regional do Comércio e Transportes;

Considerando que foi nomeado no cargo de Diretor dos Serviços de Indústria, da Direção Regional do Comércio e Indústria entre 1987 e 1990, tendo sido nomeado a 04 de dezembro de 1990 no cargo de Diretor de Serviços do Serviço de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais, da Direção Regional do Comércio e Indústria, tendo se mantido no exercício dessas funções até 05 de janeiro de 2000;

Considerando que exerceu funções no cargo de Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira, IDE-RAM entre 06 de janeiro de 2000 e 02 de janeiro de 2005, tendo exercido as funções no cargo de Presidente do Conselho de Administração, posteriormente Presidente do Conselho Diretivo, desse mesmo Instituto, entre 03 de janeiro de 2005 e dezembro de 2019;

Considerando que exerceu as funções de Adjunto do Gabinete do Secretário Regional de Economia entre 02 de janeiro de 2020 e 22 de abril de 2023;

Considerando que é da mais elementar justiça que ao Dr. José Jorge dos Santos Figueira de Faria sejam endereçados merecidos elogios e reconhecimento pela dedicação que sempre norteou o exercício das suas funções públicas, contribuindo de forma indiscutível para o desenvolvimento e modernização do tecido empresarial da Região Autónoma da Madeira.

Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de abril de 2023, resolve:

Louvar publicamente o Dr. José Jorge dos Santos Figueira de Faria pela inatacável competência e inequívoca sapiência técnica aliadas às extraordinárias qualidades humanas que deixou patentes ao longo do seu meritório percurso profissional, bem como pela demonstração de um irrepreensível espírito de missão dedicado à causa pública, que o tornam um justo merecedor do público louvor que ora lhe é atribuído.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 458/2023**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a associação Grupo de Teatro de Machico, contribuinte n.º 511.265.913, com sede ao Edifício Fórum Machico, 9200-089 Machico, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista a realização e desenvolvimento dos projetos denominados “Luar da Poesia - Sarau Cultural”, Concurso “MachiFoto”, “MachiCurtas” – Curtas Metragens, “CineMachico” – ciclo de cinema e Festival de Teatro de Machico, em 2023, mediante uma participação financeira que não excederá os € 10.000,00.

Texto:

Resolução n.º 458/2023

Considerando que o Programa do XIII.º Governo da Região Autónoma da Madeira 2019-2023, estabelece como uma das prioridades da sua ação «A elevação do conhecimento, a promoção da cultura e a valorização da nossa identidade», e como orientação estratégica, entre outras, «Promover a valorização e contribuir para a requalificação do património cultural material e imaterial»;

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC) «Promover e implementar uma estratégia cultural para a valorização da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural diversificada e de qualidade [...]», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas h), i) e l) do artigo 3.º da orgânica da SRTC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...] no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/M, de 28 de abril);

Considerando que a associação Grupo de Teatro de Machico organizará e levará a efeito, em 2023, diversos eventos e atividades culturais de relevante interesse, designadamente os projetos denominados “Luar da Poesia - Sarau Cultural”, Concurso “MachiFoto”, “MachiCurtas” – Curtas Metragens, “CineMachico” – ciclo de cinema e Festival de Teatro de Machico;

Considerando que o projeto “Luar da Poesia - Sarau Cultural”, que em 2023 vai para a sua 11ª edição, consiste na realização de um sarau de criação e declamação poética, acompanhada de música e dança, dedicado a um poeta madeirense;

Considerando que o projeto “Concurso MachiFoto”, a levar a efeito no ano de 2023, visa a promoção da fotografia e audiovisual, com o objetivo de sensibilizar e educar para a imagem enquanto criação artística;

Considerando que o projeto “MachiCurtas” – Curtas Metragens, que se apresenta como um formato de curtas metragens que visa promover através do vídeo as múltiplas dimensões do património da RAM e de fomentar o gosto por esta arte incentivando os mais jovens;

Considerando que o projeto “CineMachico”, que se apresenta como um ciclo de cinema, visa proporcionar a visualização de filmes especialmente selecionados para o efeito, durante os fins de semana do mês de agosto 2023, acrescentando em muito a oferta cultural da cidade e do concelho de Machico;

Considerando que, no âmbito do Festival de Teatro de Machico 2023, serão apresentadas diversas produções teatrais de dentro e fora da Região, revelando-se como uma boa mostra do que a este nível se vai fazendo nesta área;

Considerando que os eventos em causa contribuem para a promoção e divulgação da literatura, especialmente da poesia, da fotografia e audiovisual, do cinema e do teatro, bem como dos poetas, dos atores e das companhias de teatro que na Região Autónoma da Madeira se dedicam a estas artes, consolidando públicos e cativando outros;

Considerando que importa dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido pelo Grupo de Teatro de Machico, enquanto veículo dinamizador de variantes fundamentais da oferta cultural na Região Autónoma da Madeira;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural);

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro (Orçamento da RAM-2023), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de abril de 2023, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a associação Grupo de Teatro de Machico, contribuinte n.º 511.265.913, com sede ao Edifício Fórum Machico, 9200-089 Machico, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista a realização e desenvolvimento dos projetos denominados “Luar da Poesia - Sarau Cultural”, Concurso “MachiFoto”, “MachiCurtas” – Curtas Metragens, “CineMachico” – ciclo de cinema e Festival de Teatro de Machico, em 2023.
- 2 - Conceder à associação Grupo de Teatro de Machico uma comparticipação financeira que não excederá os €10.000,00 (dez mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 – Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 047, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.KC.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)